

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação do Comitê

Nome: Comitê Gestor Regional para implantação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º grau de Jurisdição e Comitê Orçamentário de 2º Grau

2. Informações da reunião

Data: 06/05/2020

Local: virtual, através de WhatsApp

Tipo de reunião: Ordinária do Comitê (biênio 2018-2020)

Objetivo: Discussão de temas de interesses do Comitê

3. Participantes

Membros que compõem o Comitê (biênio 2018-2020) e cadastrados no grupo de WhatsApp.

4. Pauta

Iniciativas, ações e projetos e planejamento estratégico para o período de 2021 a 2026.

5. Discussões

A reunião presencial não pode ser realizada, por conta do fechamento dos prédios que compõem a Justiça do Trabalho da 2ª Região, em razão do novo Coronavírus.

Desde o fechamento dos prédios e da impossibilidade de se realizar trabalhos presenciais, ocorreram trocas de mensagens, por meio do WhatsApp, com os membros que compõem o Comitê Gestor Regional (biênio 2018/-2020).

Diversos assuntos foram comentados. Os membros relataram experiências com a realização de audiências telepresenciais e eventuais problemas ocorridos.

Fez-se referência ao Ato Conjunto CSJT.GP. VP e CGJT. Nº 006, de 04 de maio de 2020, que trata da regulamentação do trabalho remoto temporário e do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, por conta do contágio pelo novo Coronavírus.

Os membros se manifestaram no sentido de melhora da eficiência e acessibilidade, em razão do tempo de tramitação dos processos e ao acesso de servidores e magistrados.

Sugeriu-se que o Comitê de Priorização torne-se órgão consultivo, ao menos facultativamente, na elaboração de provimentos e atos com impactos na primeira Instância.

Emitidas opiniões no sentido de que se concretize, ao menos uma recomendação, quanto a contribuição e sugestão, para com o Corpo Diretivo do TRT-2, não só pela qualidade técnica dos membros que compõem o Comitê, mas também, pelo conhecimento fático do que ocorre na primeira Instância.

Houve, também, sugestões quanto a regulamentação do teletrabalho, englobando condições de seu exercício, se considerado um benefício ou uma concessão ao servidor, estrutura e condições de trabalho, falta de equipamentos, vez que efetivamente, por força do Covid-19, esta forma de trabalho findou sendo implementada e pode gerar impactos de curto, médio e longo prazo, os quais deverão ser avaliados.



Ainda, quanto a este tema, não se olvidou que a questão é de caráter nacional e que merece posicionamento unificado, diante das novas formas de trabalho.

Em relação aos demais projetos do comitê:

Considerando o fechamento dos prédios que compõem a JT da 2ª Região, por conta do novo Coronavírus e o trabalho virtual e telepresencial, os projetos do Comitê serão tratados oportunamente.

6. Fechamento

Data, hora e local da próxima reunião será agendada oportunamente.



MARIA ELIZABETH MOSTARDE NUNES